



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados:

294 CLAUDIO DE SOUZA BARROS 100% (cem por cento);
253 MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR 50% (cinquenta por cento);
252 VALTER GILVAN HESSE 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **Abril de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis”.

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores abaixo relacionados:

294 CLAUDIO DE SOUZA BARROS 100% (cem por cento) ;

253 MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR 5 0% (cinquenta por cento) ;

252 VALTER GILVAN HESSE 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **Abril de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN